Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6295/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23842/2012
PROTOCOLO	:	1310027
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOÃO CARLOS AQUINO LEMES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VALDERI MONTANHEI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 42/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	101.533,40

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 9608/2012 - processo TC/MS Nº 23173/2012, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do Contrato nº 103/2012 e do 1º Termo Aditivo, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS